



**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 04/08/20  
SECRETARIA GERAL  
14:25

## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 061/2020**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epígrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos à Casa de Acolhimento Parusia, a título de Auxílios, para a execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 61/2020.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Casa de Acolhimento Parusia, a título de Auxílios, para a execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Casa de Acolhimento Parusia, a título de Auxílios, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências” – e sua alteração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão acobertadas pelo cofinanciamento federal destinado ao SUAS, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito do Município, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de agosto de 2020.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
PRESIDENTE

  
Antonio José Ferreira Neto  
VICE-PRESIDENTE

  
Gustavo Morais Nunes  
RELATOR